



NORMAS COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Define as normas para as atividades complementares do Curso de Linguagens e Códigos / Música.

O Colegiado do Curso de Linguagens e Códigos / Música, cumprindo as determinações da Subseção VI da Resolução nº 1.892-CONSEPE, de 28 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O cumprimento de 200 horas de atividades complementares é requisito obrigatório para a integralização do Curso de Linguagens e Códigos / Música.

Parágrafo único. As atividades complementares não podem ser substituídas por outros componentes curriculares.

Art. 2º Os alunos deverão enviar à Coordenação a Lista de Atividades Complementares (Anexo I), via e-mail, acompanhada dos certificados para comprovação da carga horária até o penúltimo mês do último semestre letivo para a integralização do curso.

§ 1º Quando houver equivalência do estágio obrigatório a partir de outras atividades, apenas poderá ser utilizada como atividade complementar a carga horária que não tenha sido aproveitada como estágio obrigatório.

§ 2º É facultado ao aluno que cumpriu a carga horária antecipadamente enviar a qualquer momento a documentação para análise.

Art. 3º A análise da documentação será realizada por um membro da Comissão de Atividades Complementares dos Discentes (CAACD), considerando o prazo máximo de 15 dias úteis, que emitirá parecer (Anexo II) à Coordenação do curso.

§ 1º Caso seja contabilizada carga horária compatível, a coordenação procederá com o registro das 200 horas no sistema.

§ 2º Caso a carga horária mínima não seja atingida, a Coordenação notificará o aluno e este deverá encaminhar a documentação para nova análise.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela CAACD.

Art. 5º Este regulamento entra em vigor a partir do dia 24 de novembro de 2022.

Cristiano Braga de Oliveira
Coordenador do Curso de Linguagens e Códigos / Música



ANEXO I Lista de atividades complementares

Nome: _____ Assinatura: _____

Número de matrícula: _____ Ano de ingresso: _____

	atividade	descrição dos certificados	C.H. por certificado	soma das C.H.
e n s i n o	Iniciação à docência			
	Monitoria			
	Estágio não-obrigatório			
	Projetos de ensino			
	Ministrar cursos, minicursos, oficinas, palestras e afins			
p e s q u i s a	iniciação científica			
	projetos de pesquisa			
	grupos/núcleos de pesquisa			
	publicações			
e x t e n s ã o	eventos acadêmicos			
	apresentações artísticas			
	atividades culturais e artísticas (como ouvinte / espectador) com relatório técnico			
	organização de eventos			
o u t r o s	representação estudantil			
	cursos não caracterizados como extensão ou ensino			
	atividades não contempladas entre as anteriores			



ANEXO II

Parecer Atividades complementares

Aluno: _____ Matrícula: _____

Atendendo às determinações da Resolução 1.892/2019-CONSEPE, subseção VI, e as Normas complementares para atividades complementares da Coordenação do Curso de Linguagens e Códigos / Música, o resultado da análise de carga horária de atividades complementares totalizou _____ horas, distribuídas conforme segue:

- Atividades de ensino: _____ horas
- Atividades de pesquisa: _____ horas
- Atividades de extensão: _____ horas
- Outras atividades: _____ horas

A documentação apresentada pelo(a) discente é compatível com as **200 horas** de atividades complementares requeridas para a integralização curricular?

() sim

() não. (prazo de 30 dias para encaminhar a documentação complementar)

O detalhamento das atividades pode ser consultado no Anexo I, encaminhado pelo aluno e analisado pelo parecerista.

São Bernardo - MA, ____ de _____ de _____.

[Nome do parecerista]
Curso de Linguagens e Códigos / Música
Campus de São Bernardo
Universidade Federal do Maranhão